

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
FL
Rub

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 10 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 15/05/2023
Jorge Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

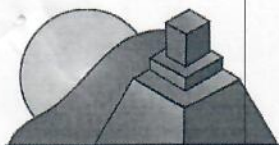
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Público	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	1.007 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas	
Recurso	05000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$1.600.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 05000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



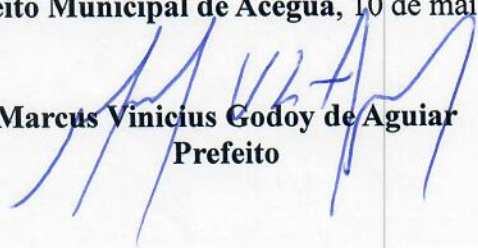
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00, visto a necessidade de aquisição de produtos para execução de pavimento asfáltico, contemplando a Rua 507 e suas adjacentes, totalizando 1,5 Km de asfalto sobre o pavimento primário, tendo como base legal o Convênio celebrado entre as Prefeituras dos Municípios de Aceguá e Bagé, conforme documentação em anexo.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito